



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 6/2024 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador José Antônio Robles. Presentes o Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral Des. Jorge Luiz dos Santos Leal e os juízes membros Igor Habib Ramos Fernandes, José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath Silva Leitão e Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa. Ausente o juiz membro Enio Salvador Vaz. Ausente justificadamente o Presidente, Des. Daniel Ribeiro Lagos, nos termos do art. 2º, § 3º-A, inciso I da Resolução TSE n. 23.578/2018. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas e seis minutos foi aberta a sessão.

### JULGAMENTOS

#### 1. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL PJe n. 0600075-49.2022.6.22.0017

Origem: Alta Floresta do Oeste/RO

**Relator: Juiz Igor Habib Ramos Fernandes**

**Revisor: Juiz José Vitor Costa Júnior**

Resumo: Impedimento ou Embaraço ao Exercício do Sufrágio - Corrupção Eleitoral

Recorrente: Daniel Martins de Mendonça

Advogada: Edneia Neres da Silva - OAB RO 10195

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

**Decisão:** Recurso conhecido e não provido, nos termos do voto relator, à unanimidade.

#### 2. REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600539-90.2023.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

**Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa**

Resumo: Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas

Requerente: Marcelo Dias Franskoviak

Advogada: Monique Samira Sakeb Tommalieh - OAB RO 7528

**Decisão:** Pedido de requerimento de regularização de omissão de prestação de contas eleitorais julgado procedente, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Concluídos os julgamentos, a Corte e o Procurador Regional Eleitoral agradeceram ao Des. José Antônio Robles pela condução como presidente em substituição nas sessões de ontem e hoje, esperando contar com a presença dele em outras oportunidades.

O Des. José Antônio Robles agradeceu aos eminentes pares pela acolhida, manifestou ser uma honra e satisfação integrar esta e. Corte. Em seguida propôs que fosse expedido ofício de condolências a familiares e amigos do advogado Silvio Vinicius Medeiros, proposição que foi acolhida integralmente pela Corte.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e quarenta e quatro minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 30 de janeiro de 2024.

JOSE ANTONIO  
ROBLES:101098  
0

Assinado de forma digital  
por JOSE ANTONIO  
ROBLES:1010980  
Dados: 2024.02.27 13:43:42  
-04'00'

Desembargador José Antônio Robles

